LEI Nº 126/98
De 25 de maio de 1998

DÁ NOME AO CENTRO CULTURAL DE JARAMATAIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaramataia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado CENTRO CULTURAL BETO BARRETO - CCBB - localizado na Av. Prefeito Olavo Barbosa, s/n, com o lado esquerdo para o Açude do DNOCS, e do lado direito com a Rua José Protásio dos Santos.

Art. 2º - A denominação deste Centro Cultural é intransferível, sendo vedado qualquer modificação futura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Beto Barreto é um dos cidadãos mais prestantes do Município.

Líder, estando sempre a serviço das causas sociais, buscando assistir os carentes.

Elegeu-se Prefeito do Município para o Mandato de 1988/91, sendo reconduzido para o mesmo cargo nas eleições de 1996, para o mandato de 1997/2000.

Durante o mandato anterior e mais um ano e meio deste atual o Prefeito Beto Barreto transformou o Município de Jaramataia, estando o o Município como um verdaeiro canteiro de Obras.

É um constante aliado do povo na conquista de suas reinvidicações.

Leva vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Jaramataia, 25 de maio de 1998.

BETO BARRETO
coragem de servir

GRAFICA MACIEL - 522 2874

José Alberto Barroso Barreto
PREFEITO

Joanildo Vital da Silva
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Jaramataia em 25 de maio de 1998.

Joanildo Vital da Silva
Secretário de Administração

BETO BARRETO
coragem de servir

GRAFICA MACIEL - 522 2874